

1-DADOS
CADASTRAIS

1.1- Dados da OSC:

Nome: CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE		Código: ARVN-12
Endereço: RUA CLÉLIA, 231		Bairro: SANTA MÔNICA
CEP: 31.530-530	Telefone: 3452-1263	Regional: VENDA NOVA
E-mail: cicoarte@gmail.com		
Portaria SMED Autorização e funcionamento Nº: 232/2020		Vigência da Portaria: Indeterminado
CNPJ: 02.989.715/0001-44		Data abertura CNPJ: 08/09/1998
Dados Bancários: Banco: CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 4216 Conta: 464-2		

1.2- Dados da Unidade de Atendimento

Nome: CICEC - CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE		CNPJ: 02.989.715/0001-44
Endereço: RUA CLÉLIA, 231		Bairro: SANTA MÔNICA
CEP: 31.530-530	Telefone: (31) 3452-1263	Regional: VENDA NOVA
E-mail: cicoarte@gmail.com		

1.3- Identificação do Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil:

Nome: Marília Labore F. De Carvalho e Alves		Período do Mandato da Diretoria:
Cargo/função: Presidente	CPF: 416.623.506-00	09/04/2022 a 09/04/2024

1.4- Identificação do Órgão da Administração Pública

Órgão da Administração Pública: Município de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Educação		CNPJ: 18.715.383/0001-40
Endereço: Av. Afonso Pena, 1212- Belo Horizonte		UF: MG
Administrador Público Responsável pela Parceria: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben – CPF: 294.613.676-00		
Cargo: Secretária Municipal de Educação		
Endereço: Rua Carangola, 288 – Bairro: Santo Antônio – Belo Horizonte		UF: MG

2. Descrição do Objeto

2.1- Título: Atendimento à Educação Infantil		
2.2- Período de Execução: Início:	01/01/22	Término: 31/5/2025
2.3- Objeto:		

Objeto: Atendimento de crianças da Educação Infantil, atendendo as Diretrizes e bases da Educação Nacional.

3. Detalhamento do Plano de Trabalho:

3.1- Descrição da realização do Objeto da Parceria:

A legislação brasileira, aprimorando o entendimento da Educação Infantil com a etapa da Educação Básica e reconhecendo suas especificidades, define por meio da Resolução MEC/CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil em seu Art. 5º, a "Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, que é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social."

A partir do reconhecimento da sociedade da importância da Educação Infantil, além da qualidade do serviço ofertado, creches e pré-escolas, por este atendimento em Belo Horizonte, passando a ser um grande desafio para o Poder Público, que tem realizado esforços contínuos para sua ampliação. Assegurando as especificidades das redes pública e privada, a política de Educação Infantil é atendida a rede de creches parceiras.

Historicamente, as creches comunitárias têm uma trajetória de lutas por melhora da qualidade do atendimento das crianças de 0 a 5 anos em Belo Horizonte. A partir do processo de parceria com o poder público, a rede parceira e a SMED trabalham juntas pela excelência da Educação Infantil do município. E este trabalho somente pode ser realizado através do estabelecimento de metas a serem cumpridas, sejam no campo pedagógico ou de infraestrutura. É a isso que este plano se dedica.

Dando continuidade a este processo e atendendo a nova Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação - SMED vem propor termo aditivo com a instituição em epígrafe para continuidade de atendimento à Educação Infantil, em consonância com a legislação nacional e com as Proposições Curriculares para Educação Infantil de Belo Horizonte.

Assinatura

3.2- Justificativa

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com a execução do atendimento à Educação Infantil, busca garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, ou seja, não apenas cognitivo, mas também físico e o socioemocional. Na impossibilidade de atender a todo o cadastro na Rede Própria, a Prefeitura busca a expansão de seu atendimento por meio da presente parceria. O trabalho a ser desenvolvido pretende, portanto, assegurar que as crianças vivenciem cotidianamente ricas experiências, com diferentes materiais e em relações democráticas, participativas e respeitadas, que valorizem sempre suas vivências, falas e culturas.

4. Objetivos

4.1 Objetivo Geral

Garantir o atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29.

4.2- Objetivos Específicos

- 4.2.1- oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- 4.2.2- possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- 4.2.3- promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e as possibilidades de vivência da infância;
- 4.2.4- promover o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- 4.2.5- construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- 4.2.6- garantir a criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- 4.2.7- prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição; 4.2.8- desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidar e educar;
- 4.2.9- garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, bem como o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- 4.2.10- estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;
- 4.2.11- reconhecer as especificidades étnicas, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- 4.2.12- proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos da instituição;
- 4.2.13- garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 4.2.14- reconhecer a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

5- Formas de Execução:

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo de verificação
Grupo I: Cuidar – garantir os cuidados e condições necessárias para plano desenvolvimento das crianças.				
1.1- Promoção da saúde e bem estar das crianças no espaço da instituição durante o período de atividade e oferta educacional				
1.1.1- Promoção e atenção à saúde das crianças atendidas	Adquirir, identificar e armazenar adequadamente o kit higiene individual conforme orientação da SMED.	Ações de Promoção e atenção à saúde realizadas	Relatório de kits adquiridos, fotográfico e notas fiscais dos produtos adquiridos.	Semestral
	Realizar a escovação dos dentes de todas as crianças uma vez por turno de atendimento.		Relatório de escovação das crianças por turno/turno e relatório fotográfico	Mensal
	Realizar a identificação e armazenamento correto das escovas dentais das crianças conforme orientação da Vigilância Sanitária.			
	Realizar os procedimentos operacionais para troca e banho das crianças conforme normas sanitárias.	Presença de cartazes com os POP's e materiais de higienização	Registros fotográficos, cartazes e notas fiscais dos produtos adquiridos	Mensal
	Realizar, no mínimo 1 formação por semestre, para profissionais e famílias sobre promoção de saúde e bem estar das crianças;	próximos às bancadas de trocas.	Lista de presença das formações e registro fotográfico	Semestral
1.1.2- Cuidado e promoção a segurança alimentar das crianças atendidas	Cumprir o cardápio disponibilizado pela SUSAN e as diretrizes do Plano Nacional de Alimentação Escolar	Ações de promoção da segurança alimentar e nutricional	Relatório da SUSAN e da OSC sobre cumprimento do cardápio	Semestral
	Adquirir os itens complementares para o cardápio disponibilizado pela SUSAN e, quando solicitado, adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento		Relatório de itens complementares adquiridos. Prestação de	

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo de verificação	
	à criança.	realizadas	contas de aquisição de gêneros alimentícios.	Semestral	
	Garantir adequação do cardápio para dietas especiais.		Relatório de cardápios para dietas especiais realizados		
	Manter uma horta escolar utilizando de produtos da própria horta na alimentação.		Relatório fotográfico		
GRUPO II: Educar - Garantir desenvolvimento pleno da criança, tendo-a como o centro do processo educativo, respeitando sua cultura, individualidade e potencialidades.					
2.1 - Assegurar atendimento às crianças conforme as determinações legais.	Assegurar atendimento mínimo para as crianças, cumprindo uma das opções de horário: 7h às 16h - 7:30 às 16:30 ou 8h às 17h;		Registro em Regimento escolar		
2.2- Assegurar Coordenação pedagógica qualificada e habilitada durante todo o tempo de atendimento, garantindo a gestão democrática e a sua formação continuada.	Assegurar a formação continuada dos profissionais da instituição;		Plano de formação continuada, registros das reuniões pedagógicas	Semestral	
	Assegurar a contratação de coordenador pedagógico, com habilitação mínima em pedagogia ou normal superior		Diploma da coordenação pedagógica		
	Garantir a liberação deste(s) profissional(is) para participação em formações externas, assegurando o custeio do transporte, sendo no mínimo 1 por direção por semestre.	Coordenação pedagógica qualificada e habilitada assegurada			Relatório de participação em formações e certificados de participação, quando houver.
	Garantir a participação da coordenação pedagógica nas formações ofertadas pela SMED, sejam em formato virtual ou presencial.				
	Incentivar a participação da coordenação pedagógica em pós-graduação, com temáticas na Educação Infantil e Gestão Pedagógica, Seminários, Congressos e outros eventos de formação, sendo no mínimo 1 participação por ano letivo. A instituição poderá custear até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano em inscrições e diárias.				Anual
	Oferecer recursos materiais para a realização de formação junto aos professores, tais como: material didático, espaço, transporte.			Relatório das atividades realizadas	
	Garantir a participação dos professores em formações continuadas, assegurando o custeio do transporte, sendo no mínimo 1 por direção por semestre.				
2.3 - Assegurar contratação de professores habilitados em nível superior para a gestão democrática e a participação dos professores em formações continuadas.	Realizar contratação de professores habilitados.		Relatório de formação continuada dos professores	Semestral	
	Possibilitar a participação dos professores em seminários, congressos, seja custeando a inscrição ou o bilhete para participar, sendo no mínimo 1 participação por ano para cada profissional; A instituição poderá custear até R\$2.000,00 (dois mil reais) por ano em inscrições e diárias.	Número de professores habilitados contratados e participando de formações continuadas		Relatório de participação nas formações, declaração de presença e certificado quando houver	Anual
	Garantir a participação dos professores em formações, presenciais ou virtuais, oferecidas pela SMED e outras Instituições Educativas, bem como assegurar o transporte para a participação quando a formação for presencial, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional.				

Handwritten signature

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ...
 Rua ... nº ...
 CEP ...

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo de verificação
	Contratar cursos, palestras e oficinas, inclusive que atendam as questões étnico-raciais e diversidade, sendo no mínimo 1 atividade contratada por ano letivo;		Ementa do curso e Nota Fiscal	
	Garantir a aquisição de materiais para estudo, tais como: livros, revistas, dentre outros;		Nota Fiscal e Lista da materialidade adquirida para as professoras	
	Manter os princípios da gestão democrática. Primar pelo diálogo com os profissionais. Garantir os direitos dos profissionais de acordo com a legislação vigente e acordos sindicais.		Projetos desenvolvidos para estabelecer a gestão democrática; atas de reuniões, assembleias e seminários; Registros dos cumprimentos das obrigações patronais.	Conforme validade dos documentos
	Desenvolver estratégias para estabelecimento de relação democrática com as famílias e comunidade, mantendo o diálogo e articulação em prol do desenvolvimento das crianças		Projetos de articulação com as famílias. Registro de comunicação com a comunidade. Registros de participação das famílias em eventos, reuniões, avaliações e formações promovidas pela creche.	

2.4 - Garantir a contratação de Auxiliar de turma, conforme critérios estabelecidos pela SMED.	Asssegurar a matrícula compulsória da criança com laudo de deficiência ou transtorno do espectro do autismo;	Número de auxiliares qualificados, contratados conforme critérios estabelecidos pela SMED.	Comprovantes de matrículas realizadas após encaminhamentos	Periodicamente, conforme a necessidade para o atendimento
	Contratar auxiliar de turma para as turmas com criança com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, após aprovação o autorização da SMED.		Livro de Registro de Funcionários e diploma do auxiliar	
	Contratar auxiliar de turma para as turmas de crianças de 0 a 2 anos, conforme descrito no anexo 1.		Relatório de participação nas formações oferecidas e declaração de presença, quando houver	
2.5 - Realizar o Programa Amigo e a Conexão, de forma efetiva, com qualidade. Participar do Projeto Tercinho Leitura, lendo o mundo, leitura e lãntamentos na Infância	Implementar "continhos de leitura" em todas as salas de atividades e nos diversos ambientes da instituição com acervo que contemple vários portadores textuais.	Ações do Programa Leitura em Conexão realizadas	Lista de material adquiridos e registro fotográfico	Semestral
	Adquirir como acervo materiais de literatura infantil, jornais, revistas, periódicos, fantoches dentre outros assegurando a qualidade gráfica textual e a diversidade cultural e étnica para a comunidade escolar;		Lista de material adquirida	
	Realizar formação com toda a comunidade escolar, sobre literatura e outras artes, sua importância e utilização, conservação e o uso adequado do acervo, sendo no mínimo 1 formação por semestre letivo;		Lista de presença e registro fotográfico	
	Manter o acervo exposto e ao alcance das crianças e em lugares diversificados dentro da instituição;		Registros fotográficos, vídeos, desenhos das crianças e textos coletivos	
	Oportunizar periodicamente às famílias o contato com o acervo de leitura e outras artes;		Relatório de ações realizadas	
	Promover momentos de vivências que contemplem a contação/ audição de histórias; utilizando fantoches, teatro, marionetes, aventais e outros, sendo no mínimo 1 uma vivência por semestre		Lista de presença e registro fotográfico	

Handwritten signature

	Realizar as atividades pedagógicas de promoção do desenvolvimento integral das crianças, inclusive que abordem as questões étnico-raciais e diversificadas, conforme orientação da SMED.		Relatório semestral de materialidades adquiridas e registro fotográfico	Semestral
2.6 - Adquirir material pedagógico e brinquedos adequados ao atendimento às faixas etárias.	Realizar as atividades pedagógicas de promoção do desenvolvimento integral das crianças, inclusive que abordem as questões étnico-raciais e diversificadas, conforme orientação da SMED.	Materiais pedagógicos e brinquedos adquiridos	Relatório semestral de materialidades adquiridas e registro fotográfico	Semestral
2.7 - Promoção, no ambiente da escola ou fora dele, de pelo menos 4 eventos anuais de incentivo à leitura em suas ações ampliadas como teatros, contação de histórias, saraus, museus, dentre outros.	Promover quatro eventos anuais junto à comunidade escolar, com a presença de grupos de teatro, apresentações das próprias crianças, sarau de poesias, dentre outros. Estabelecer parcerias com os Centros Culturais, bibliotecas, famílias e outros segmentos no território.	Número de eventos realizados	Contratos de prestação de serviços (quando houver), registro fotográfico, lista de presença Relatório das parcerias estabelecidas e benefícios obtidos	Anual
GRUPO III: Espaço Físico – Garantir ambiente nas condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades escolares de acordo com a proposta pedagógica				
3.1 - Garantir espaço físico adequado, limpo, iluminado e ventilado	Realizar a manutenção da limpeza em todos os ambientes, diariamente Realizar as adequações e aquisições para garantir a boa utilização do ambiente e a segurança das crianças nos espaços da creche. Realizar a aquisição dos produtos e equipamentos para assegurar a manutenção do ambiente, sempre que necessário. Realizar a aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, livros infantis e brinquedos diversificados para garantir que os espaços sejam acolhedores, atraentes e estimulantes para as crianças.	Espaço físico adequado para a utilização (limpo, organizado, estimulante, seguro, iluminado e ventilado)	Registro fotográfico e lista dos materiais adquiridos ou serviços contratados para garantir a manutenção	Anual
3.2 - Realizar a manutenção predial da unidade garantindo a salubridade, conservação, segurança, acessibilidade e adequação ao projeto pedagógico. Conforme o Plano de Obras quando houver.	Realizar as adequações descritas no escopo da obra, quando esta for autorizada.	Manutenção predial realizada com conclusão das obras	Nota Fiscal/ TRDS (Contrato e registro integrados)	Conforme Plano de Obras
3.3 - Manter regularidade do funcionamento da instituição nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.	Garantir o cumprimento das regras de funcionamento e as adequações do espaço físico, apontadas no plano de Metas; Cumprimento do Calendário Escolar de acordo com a Portaria SMED Nº 426/2015 Manter a documentação cadastral atualizada; Manter atualizada a Proposta Pedagógica, com revisão anual apresentada no 1º trimestre do ano corrente	Regularidade do funcionamento e dos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.	Alvará de localização, Alvará Sanitário e Autorização de funcionamento regulares e vigentes. Calendário aprovado pela Assembleia e GAFINI/SMED CNDs regulares e vigentes. Proposta pedagógica atualizada e em consonância com o BNCC e as Propostas Curriculares para a Educação Infantil em Belo Horizonte	Conforme validade dos documentos
GRUPO IV: Prestação de conta e obrigações patronais				
4.1- Manter os lançamentos no SUCC atualizados, até o vigésimo dia subsequente à liquidação da despesa	Garantir o SUCC atualizado.	Lancamento no SUCC	Relatório de prestação de S.C.C.	Trimestral
4.2- Manter em ordem, balancos específicos, recursos destinados ao provisionamento de multa rescisória contratual dos profissionais.	Pagamento da multa contratual (40%) nas demissões de profissionais	Conta poupança ativa	Guia de Recolhimento (GRRF)	Mensal

Assinatura

PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE

6. Monitoramento e Avaliação:

Metas a serem avaliadas	Procedimentos	Periodicidade / Responsáveis	Documentos
1.1.1 / 1.1.2	Monitorar a frequência das crianças e o atendimento no sistema CAT	Mensal / Rede Parcela	Relatórios Planilhas
2.2 / 2.3	Analisar a documentação dos profissionais	Trimestral / GPAED	Relatórios
1.1.1 / 1.1.2 / 2.1 / 2.2 / 2.3	Monitorar a prestação de conta no SUCC	Mensal / GPAED	Planilhas
2.4	Acompanhar o Programa Leituras em Conexão	Anual / GERBI – DIREs – GCEDI	Relatório de Visitas in-loco e fotos
3.1	Monitorar a organização dos tempos e espaços da maternalidade e rotina	Semestral / DIREs – GCEDI	Relatório de Visitas in-loco e fotos
2.5	Monitorar a prestação do serviço educacional relativo ao atendimento ofertado às crianças em consonância com as Proposições Curriculares / PBH e Diretrizes Curriculares Nacionais	Semestral / DIREs – GCEDI – SUSAN	Fotos e filmagens, Relatório de Visitas in loco e Listas de presença
2.1 / 2.2	Monitorar a formação dos Profissionais atuantes no setor pedagógico	No decorrer do ano / DIREs – GCEDI	Lista de presença
2.6	Verificação da interlocução da instituição com os diversos setores de atendimento à comunidade	Semestral / DIREs	Relatórios
2.4	Monitorar o prazo da Renovação da Autorização de Funcionamento; Analisar as propostas pedagógicas e Regimento Escolar; Apontar adequações caso haja necessidade; Acompanhar o Plano de Metas	Conforme validade da autorização / GAFIN	Relatório técnico de visitas in-loco, e-mail - Fotos
3.2	Analisar e avaliar as solicitações; Acompanhar a execução da obra; Visitar a conclusão da obra	No decorrer do ano / GMERF	Parecer técnico / Relatórios De visitas in-loco Planilhas Orçamentos / contratos Projetos e escopos de obras Fotos / TRDS

7. Assinaturas

Eu, representante legal desta instituição, concordo em cumprir e executar as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais termos deste Termo de Colaboração.


Nome/assinatura do parceiro ou representante legal da OSC

Secretária Municipal de Educação Ângela
Imaculada Loureiro da Freitas Dalben

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL

ARVN-12 01/01/22

Em conformidade com o Ofício SME/DDE/INGPAED – 1712/18, de 16/08/2018.

Condições Obrigatórias para a contratação:

- Idade mínima de 21 anos;
- Formação em nível médio completo;
- Apresentar perfil para trabalhar com crianças pequenas;
- É desejável que tenha experiência em trabalhos que envolvam crianças pequenas.

São atribuições do Auxiliar de Apoio à Educação Infantil:

- Auxiliar o (a) professor (a), a partir de sua orientação, em atividades de cuidado, bem como quaisquer outras atividades solicitadas pelo (a) professor (a), nos diversos espaços da instituição, nas turmas de berçário e 01 ano de idade: rodinha, parquinho, entrada e saída das crianças na instituição, distribuição de materiais, organização dos pertences das crianças, organização dos espaços a serem utilizados e outras atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, lanchas de frutas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere à sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);
- Ser pontual, assíduo e possuir boa interação com os demais profissionais da instituição, nas atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, lanchas de frutas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere à sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);
- Cumprir as orientações recebidas pela Coordenação Pedagógica e Administrativa da instituição.

ANEXO II – QUADRO DE ATENDIMENTO

Faixa Etária	Quantidade de Turmas		Quantidade de Crianças	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Berçário A partir de 01/04/2021	0	0	0	0
1 ano 01/04/2020 a 31/03/2021	0	1	0	1*
2 anos 01/04/2019 a 31/03/2020	0	2	0	19
3 anos 01/04/2018 a 31/03/2019	0	2	0	26
4 anos 01/04/2017 a 31/03/2018	0	0	0	0
5 anos 01/04/2016 a 31/03/2017	0	0	0	0
Subtotal	0	5	0	56
TOTAL		5		56

ANEXO III – FINANCEIRO

ANEXO IV – RELAÇÃO DE CRIANÇAS POR TURMA - (Obs: Será arquivada na Diretoria de Educação Infantil)

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - SÃO PAULO - SP

ANEXO III

INSTITUIÇÃO		CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE – ARVN 12								
Nº Crianças Atendidas		INTEGRAL		56		PARCIAL		0		
Turmas	Berçário	0	1 ano	1	2 anos	2	3 a 5 anos	2	Total	5

DESPESAS MENSAIS

PESSOAL PEDAGÓGICO

PROFISSIONAIS	CH	CURSO	Qde	SALÁRIO	TOTAL
COORD. PEDAGÓGICO		Superior	1	R\$ 4.807,04	R\$ 4.807,04
PROFESSOR		Superior	3	R\$ 3.845,63	R\$ 11.536,89
PROFESSOR		Médio	2	R\$ 3.236,05	R\$ 6.472,10
PROFESSOR APOIO		Superior	1	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63
AUXILIAR DE CRECHE		Médio	3	R\$ 1.660,93	R\$ 4.982,79
APOIO À INCLUSÃO		Médio	1	R\$ 1.660,93	R\$ 1.660,93
				SUB-TOTAL	R\$ 33.305,38

PESSOAL ADMINISTRATIVO / APOIO

PROFISSIONAIS	CH	CURSO	Qde	SALÁRIO	TOTAL
COORD. ADMINISTRATIVO		Superior	1	R\$ 4.807,04	R\$ 4.807,04
COZINHEIRA			1	R\$ 1.622,80	R\$ 1.622,80
AUXILIAR DE COZINHA		Médio	1	R\$ 1.442,49	R\$ 1.442,49
SERVIÇOS GERAIS		Médio	1	R\$ 1.442,49	R\$ 1.442,49
				SUB-TOTAL	R\$ 9.314,82
				TOTAL DESPESA PESSOAL	R\$ 42.620,20

ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS TRABALHISTAS 46% (FGTS, GPS, PIS, 1/3 FÉRIAS, 13º)	R\$ 19.605,29
PROVISÃO PARA PASSIVOS TRABALHISTAS 4%	R\$ 1.704,81
SUB-TOTAL	R\$ 21.310,10

OUTRAS DESPESAS MENSAIS

ALUGUEL	R\$ 5.450,00
CONTABILIDADE	R\$ 1.212,00
COPASA	R\$ 650,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 750,00
GÁS	R\$ 1.000,00
INTERNET / TELEFONE	R\$ 200,00
KIT HIGIÊNICO (BERÇÁRIO E 1 ANO)	R\$ 2.882,00
MATERIAL EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO	R\$ 500,00
MATERIAL LIMPEZA	R\$ 500,00
MATERIAL PEDAGÓGICO	R\$ 1.384,00
MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 145,00
PAES E FOLHOSOS	R\$ 300,00
SINDICATO Benefícios	R\$ 100,00
VALE-TRANSPORTE	R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 16.073,00
Total de Despesas Mensais	R\$ 80.003,30

DESPESAS ANUAIS

ASSESSORIA (ISENÇÃO - CEBAS)	R\$ 2.200,00
FORMAÇÃO PROFESSOR / COORDENADOR	R\$ 4.000,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SMED)	R\$ 18.600,00
AVCB - RENOVAÇÃO E VISTORIA BOMBEIROS	R\$ 2.000,00
CARTÓRIO	R\$ 1.500,00
OBRAS	R\$ 818.807,86
EXTINTORES - MANUTENÇÃO	R\$ 1.000,00
IPTU	R\$ 3.620,00
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00
Total de Despesas Anuais	R\$ 860.727,86

PREVISÃO DE DESPESAS MENSAIS

Natureza da Despesa	Descrição	Valor
319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 42.620,20
319013	Obrigações Patronais	R\$ 21.310,10
339030	Material de Consumo	R\$ 16.073,00
Total Mensal		R\$ 80.003,30

PREVISÃO DE DESPESA ANUAL

Natureza da Despesa	Descrição	Valor
339030	Material de Consumo	R\$ 32.920,00
449052	Equipamentos e material permanente	R\$ 9.000,00
449051	Obras e Reformas	R\$ 818.807,86
Total Anual		R\$ 860.727,86

Ata

33
0

Portal da Assinatura - PBH

9 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022 às 16:03

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

ARVN-12 PT.pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022 às 16:03
Assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 04012628631
Hash da assinatura: A9F3D01C61A902933557DB091731656807395673 Para validar utilize o QR Code ao lado.



PORTAL DA ASSINATURA - JUS - Documento assinado digitalmente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: A9F3D01C61A902933557DB091731656807395673 - Para validar utilize o QR Code ao lado.

ANEXO VII - PLANO DE OBRAS 2022

1.

CRECHE CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE - CICEC

Regional: VENDA NOVA

Código: ARVN-12

Mantenedora: CICEC - CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE -
ARVN-12

Responsável: Suely da Silva Melo

2.

Endereço: Rua Clélia, 231

Bairro: Santa Mônica

CEP: 31530-530

E-mail: cicecriarte@gmail.com

Fone: 3452-1283 / 99344-9985

3. Escopo:

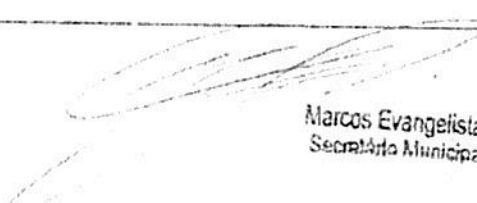
- instalações elétricas: despensa, cozinha, refeitório, corredores, secretaria, duas salas de maternal, banheiro infantil, fraldário, berçário, corredor, sala dos professores, banheiro, banheiro PNE, recepção, pátio coberto, depósito, muro e fachada da frente, instalação hidrossanitária, instalação elétrica e lavanderia.

4. Prazo: 40 dias

5. Menor Valor Orçado: R\$40.000,00

6. Valor total: R\$40.000,00

7. CCG: 1194/2022


Marcos Evangelista Alves - BM 114.285-0
Secretário Municipal Adjunto da Educação





ANEXO VII - PLANO DE OBRAS 2022

1.

CRECHE CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE - CICEC

Regional: VENDA NOVA

Código: ARVN-12

Mantenedora: CICEC - CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO CRIARTE -
ARVN-12

Responsável: Suelly da Silva Melo

2.

Endereço: Rua Clélia, 231

Bairro: Santa Mônica

CEP: 31530-530

E-mail: cicecriarte@gmail.com

Fone: 3452-1283 / 99344-9985

3. Escopo:

- Revestimento cerâmico nas paredes dos banheiros e lavanderia, saias maternal, 2 e 3 nos, escada, corredor interno 2º pavimento, rampa externa, patio do 2º e 3º pavimento, pátio coberto; contrapiso corredor externo, lavanderia, escada, banheiros, rampa externa, pátio do 2º andar e 3º pavimento, corredor interno 2º pavimento, pátio coberto; revestimento vinílico em piso; pintura, aplicação de gesso; instalação blindex; instalação de soleiras, peitoril, bancada de granito; instalação de portão em aço, portas e janelas de blindex e madeira; instalação de luminárias e refletores, elétrica; instalação hidráulica.

4. Prazo: 40 dias

5. Menor Valor Orçado: R\$708.696,66

6. Valor total: R\$708.696,66

7. CCG: 1194/2022

Suelly da Silva Melo
[Assinatura]

PLANO DE OBRAS E SERVIÇOS 2022/2023 - POS 027

Creche	CICEC - Centro Infantil Comunitário de Educação Criarte	Regional	Venda nova
Presidente	Suely da Silva Melo	Código	ARVN - 12

Objeto (escopo resumido)

Instalação de armários na área administrativa. Alceamento do muro.
Em todos os escopos estão inclusos materiais necessários e mão de obra especializada para o serviço específico e são analisados e referenciados pelas tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal em conformidade com o decreto n°. 16.746 de 2017.

Justificativa


1- MURO: devido a obra de ampliação do Centro Infantil Comunitário CRIARTE-CICEC, o muro do local encontra-se destoante do restante da edificação. É necessário o alteamento no valor de R\$ 28.727,60 (permanência).

2- MARCENARIA: para o acondicionamento de materiais e documentos administrativos, torna-se necessário a instalação de armários nas salas do administrativo no valor de R\$ 41.383,60 (permanência)

Quadro de Valores

Acesso	Permanência	Mais Aprendizagem e Reforço Escolar	Total
R\$ 0,00	R\$ 70.111,20	R\$ 0,00	R\$ 70.111,20

Responsável GMERF


Jussara Miranda Quintão de Oliveira
BM 86.684-2

Data:

Responsável Rede Parceira

Data:



303
D

CONSOLIDADO PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nome da Instituição:

CICEC- CENTRO INFANTIL COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO - CRIARTE

ARVN-12

HISTÓRICO DO INÍCIO DA PARCERIA ATÉ A VIGÊNCIA ATUAL

Folha 800

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VIGÊNCIA ANTERIOR	1/11/15	a	31/5/25	Valor total da vigência anterior	R\$ 6.013.017,20
VIGÊNCIA DO 11º ADITIVO	1/1/22	a	31/5/25	VALOR SUBVENÇÕES -	R\$ 4.266.623,16
Parcela única / repasse anual / Obra					R\$ 818.807,86
Parcela única / repasse anual	VALOR ANUAL		R\$ 41.920,00	VALOR DO 11º ADITIVO	4
VALOR TOTAL DO 11º ADITIVO					R\$ 167.680,00
VALOR TOTAL DO 11º ADITIVO					R\$ 2.230.387,64
VIGÊNCIA GLOBAL DA PARCERIA	1/11/15	a	31/5/25	Valor total DA PARCERIA	R\$ 8.243.404,84
VALOR DA PARCELA ATUAL			R\$ 90.003,30	DIFERENÇA MENSAL	
VALOR DA PARCELA ANTERIOR			R\$ 46.275,00	R\$ 13.728,22	

46ª parcela	47ª parcela	48ª parcela	49ª parcela	50ª parcela	51ª Parcela	52ª parcela	53ª parcela	54ª parcela	55ª parcela
JANEIRO A MARÇO DE 22	ABRIL A JUNHO 2022	JULHO A SETEMBRO 2022	OUTUBRO A DEZEMBRO/2022 + DESPESA ANUAL + OBRA	JANEIRO A MARÇO /2023 + DESPESA ANUAL	ABRIL A JUNHO 2023	JULHO A SETEMBRO 2023	OUTUBRO A DEZEMBRO 2023	JANEIRO A MARÇO 2024 + DESPESA ANUAL	ABRIL A JUNHO 2024
R\$ 240.009,90	R\$ 240.009,90	R\$ 240.009,90	R\$ 1.100.737,76	R\$ 281.979,90	R\$ 240.009,90	R\$ 240.009,90	R\$ 240.009,90	R\$ 281.979,90	R\$ 240.009,90
56ª parcela	57ª parcela	58ª parcela	59ª parcela						
JULHO A SETEMBRO 2023	OUTUBRO A DEZEMBRO 2023	JANEIRO A MARÇO 2024 + DESPESA ANUAL	ABRIL A JUNHO 2024						
R\$ 240.009,90	R\$ 240.009,90	R\$ 281.979,90	R\$ 160.006,60						

LEILA MARIA RIBEIRO PINHEIRO

GRAFI - GERÊNCIA DAS PARCERIAS DA EDUCAÇÃO

15/05/2022
Leila Maria Ribeiro Pinheiro - BM: 44674-6
Gerência das Parcerias da Educação
GRÁFIC - GRAFI

Data:

07/11/2022

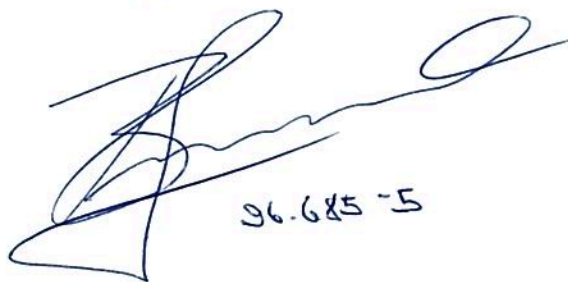
À GEREX

P/ Empenho

e

09/11/2022

Pagamento

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

96.685-5